

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº205 de 25 de outubro de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Lei Complementar Municipal n. 241, de 23 de outubro de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 203, de 23 de outubro de 2023, haver constado com erro de material – erro de numeração do capítulo.

Onde se lê:

"(...)".

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.25 14:52:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7130/2023.
De 25 de outubro de 2023.

Súmula: "Exonera, Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 61.567/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Valdecir da Silveira Cavalheiro**, inscrito no CPF/MF sob o n. 337.334.300-34, portador da cédula de identidade n. 4.112.526-8SESP/PR, a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.25 13:39:18 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7131/2023.
De 25 de outubro de 2023.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 63.415/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14 de setembro de 2023.

I - A servidora: Andreia Aparecida Dávila de Lima da Silva, matrícula n. 359.370, ocupante do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14 de setembro de 2023.

a) A servidora remanejada pelo caput deverá: Assessorar o Secretário Municipal ou a autoridade nomeante; Coordenar e Assessorar o atendimento ao público, executando os atendimentos ao requerente/contribuinte prestando esclarecimentos que se fizerem necessários; Conhecer, utilizar e alimentar informações pertinentes ao Beta Tributivos; Acompanhar e supervisionar as ações administrativas a fim de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

conferir maior agilidade nos procedimentos de lançamento tributário de IPTU; Executar outras tarefas da mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como análise elaboração e emissão de documentos relacionados à Divisão de Arrecadação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.25 15:56:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7132/2023.
De 25 de outubro de 2023.

SÚMULA: “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 60.925/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Nikael Lourenço Alves**, inscrito no CPF/MF sob o n. 062.310.149-16, portador da cédula de identidade n. 9.444.518-3 SSP/SP, a partir de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Jardel dos Santos Palhano**, inscrito no CPF/MF sob o n. 060.548.659-00, portador da cédula de identidade n. 8.435.242-0 SESP/PR, a partir de 26 de outubro de 2023.

Parágrafo único: O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Assessorar, Coordenar e fiscalizar denúncias de maus tratos de animais e encaminhar processo às autoridades competentes; Assessorar e fiscalizar a prestação de serviços de recolhimento de animais de rua; Assessorar veterinários na fiscalização da prestação de serviços de castração e controle de animais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.25 16:55:38 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº205 de 25 de outubro de 2023

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 151/2023.
De 24 de outubro de 2023.

SÚMULA: "Destitui e designa servidora pública municipal efetiva para função de Secretária da Junta de Serviço Militar, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL e PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, com amparo no Parágrafo 5º, do Artigo 29, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 58.990/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora: **Giulciane Muniz Borges Petry**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula n. 22.801, do exercício da função de Secretária da Junta de Serviço Militar – JSM do município de Fazenda Rio Grande à partir de 01/10/2023.

Art. 2º Fica designada a servidora: **Elaine Aparecida de Lima Oliveira**, ocupante do cargo de assistente administrativo, matrícula n. 350.134, no exercício da função de Secretária da Junta de Serviço Militar – JSM do município de Fazenda Rio Grande à partir de 01/10/2023, sem a percepção da gratificação correlata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 059/2023 – CPCCR

De 17 de outubro de 2023

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6390/2023 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I, parte integrante deste edital.

Art. 2º - Os indeferimentos serão respondidos através do processo enviado.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

LUANA DE FATIMA GONCALVES BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Avenida Cedro, nº 224 (lêreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR.
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL N.º 059/2023
Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

PROCESSO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000054428/2023	21901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000048485/2023	114301	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DEFERIDO	10
000053311/2023	348713	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
000050012/2023	348854	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
000050458/2023	348900	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO	10
000053322/2023	349312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000041653/2023	349332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000054818/2023	350196	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
00005179/2023	350242	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000047040/2023	350603	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000047958/2023	350727	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000048050/2023	351003	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	DEFERIDO	10
000049814/2023	351054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000050415/2023	351103	PINTOR	DEFERIDO	10
000049048/2023	351119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000053179/2023	351254	ELETRICISTA	DEFERIDO	10
000054824/2023	351260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000052869/2023	351345	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
000055782/2023	351506	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO	10
000047500/2023	351510	ELETRICISTA	DEFERIDO	10
000052007/2023	351593	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000053954/2023	351815	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000052725/2023	352170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000048651/2023	352204	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO	10
000054208/2023	352273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000047588/2023	353185	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	DEFERIDO	10
000054445/2023	353265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000050730/2023	353268	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DEFERIDO	10
000047821/2023	353738	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	10
000055192/2023	354708	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000055526/2023	355707	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000050643/2023	356335	ANALISTA DE SISTEMAS	DEFERIDO	10
000053924/2023	357959	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000054262/2023	357963	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000048586/2023	358038	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10

Avenida Cedro, nº 224 (lêreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR.
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 060/2023 – CPCCR

De 17 de outubro de 2023

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6390/2023 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000057425/2023	172701	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
000051029/2023	351682	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20

Art. 2º - Os indeferimentos serão informados através dos processos enviados.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

LUANA DE FATIMA GONCALVES BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Avenida Cedro, nº 224 (lêreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR.
Tel.: (41) 99169-8257 / organograma: 007.010.002

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 205 de 25 de outubro de 2023

Página 4



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: culturafazenda@gmail.com

Ofício nº 218/2023 – SMC

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Eleição de Representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, convoca as entidades da sociedade civil conforme disposto na Lei Municipal – Lei nº 1.707 de 12 de setembro de 2023, para Assembleia de eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Fazenda Rio Grande, doravante denominado COMPIR, criado com finalidade de propor, em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial, social, política e cultura, atendendo as exigências da Lei Federal nº 12.288 de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A eleição de representantes da sociedade civil que integrarão o COMPIR, biênio 2023/2025, ocorrerá no dia 20 de novembro, com abertura do credenciamento para ELEITORES E ELEITORAS das 19h às 20h30, quando se dará início ao processo eleitoral no Teatro Municipal, situado na rua Itália 287;
- 1.2 - O processo eleitoral será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para as entidades da Sociedade Civil, conforme disposto no artigo, Art: 7º da Lei Municipal nº 1.707 de 12 de setembro de 2023;
- 1.3 - O processo eleitoral será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de credenciamento dos eleitores e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação das pessoas credenciadas conforme item 1.1;
- 1.4 - A publicação do presente Edital será feita no diário oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e nas mídias sociais da Secretaria de Cultura;
- 1.5 – Os (as) representantes da sociedade civil eleitos (as) exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

h



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: culturafazenda@gmail.com

2 – DAS VAGAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Fazenda Rio Grande na qualidade de representantes da sociedade civil:

- I - Um representante titular e um suplente do Movimento Negro;
- II - Um representante titular e um suplente étnico cultural;
- III - Um representante titular e um suplente étnico feminino;
- IV - Um representante titular e um suplente de empresários ou empreendedores étnicos;
- V - Um representante das comunidades tradicionais; (ciganos, religiões de matriz africana, indígenas, etc).

2.2 - Para cada vaga de membro Titular haverá um membro Suplente, que será preenchida pelo segundo colocado no processo eleitoral;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que preencherem os requisitos legais dispostos na legislação nº 1.707 de 12 de setembro de 2023.

2.4 - Na hipótese de não haver interessado apto em algum dos segmentos listados no item 2.1, será permitida a candidatura de qualquer indivíduo pertencente aos demais segmentos da sociedade civil para concorrer à vaga em aberto.

3 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (AS)

- 3.1 - Cada candidato (a) poderá concorrer a uma única vaga;
- 3.2 - O candidato (a) interessado em concorrer a uma vaga no COMPIR deverá formalizar pedido através de Ficha de Inscrição (anexo I) especificando a vaga a qual pretende concorrer (conforme disposto no item 2), anexando comprovante de endereço, comprovante de atuação no segmento pelo qual está se candidatando, através de documentos, imagens ou vídeos, relatório de atividades ou de reuniões da organização que atestem a sua existência, caso a candidatura seja para os segmentos constantes nos itens I, IV e V do item 2.1 deste edital.
- 3.3 documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida,

h



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: culturafazenda@gmail.com

conforme o parágrafo 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 1.707 de 2023, sob as penas da lei notadamente acerca da veracidade do teor e conteúdo, conforme item 2.1 deste edital;

3.4 - As inscrições deverão ser enviadas através do e-mail culturafazenda@gmail.com no período de 01/11/2023 a 09/11/2023, conforme formulário do anexo I, onde deverão ser anexados os documentos comprobatórios de vínculo com a entidade a qual representa, conforme item 2 deste Edital. O resultado provisório das inscrições deferidas e indeferidas será publicado no dia 10/11/2023, cabendo recurso (anexo II) até às 23h59min do dia 12/11/2023 através do mesmo endereço de e-mail. O resultado final dos recursos e dos candidatos aptos será publicado no dia 13/11/2023.

4 - DAS ELEIÇÕES

- 4.1 - O processo eleitoral será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura;
- 4.2 - A plenária eleitoral será formada por candidatos (as) previamente inscritos (as), representantes de cada segmento conforme item 2.1, bem como pessoas residentes em Fazenda Rio Grande, maiores de 16 anos, mediante credenciamento prévio no dia da eleição, 20 de novembro de 2023 à partir das 19h até às 20h30min, mediante apresentação de documentação de identificação.
- 4.2.1 – Os (as) candidatos (as) habilitados (as) são eleitores (as) natos (as) ao processo;
- 4.3 – O processo de escolha dos membros efetivos e suplentes da sociedade civil será realizado por votação em cédula, entre os eleitores inscritos, com direito a 1 voto por eleitor;
- 4.4- Terão assento no COMPIR os (as) 5 candidatos (as) que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado, sendo os suplentes eleitos sucessivamente, conforme a ordem decrescente de números de votos.
- 4.5- No caso de empate será considerado (a) eleito(a) o (a) candidato (a) com idade mais elevada.

5 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) ELEITOS (AS).

5.1 - Após a eleição dos (as) representantes, os (as) conselheiros (as) eleitos (as)

h



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: culturafazenda@gmail.com

assinarão termo de posse em ata. Os nomes dos (as) conselheiros (as) eleitos (as) serão remetidos pela Secretaria de Cultura ao chefe do executivo para a realização dos atos próprios.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº205 de 25 de outubro de 2023

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 93/2023, o qual tem por objeto a **“Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”**, em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gouv EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 24/10/2023 15:29:58-0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria nº 108/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 97/2023, o qual tem por objeto a **“aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)– Faixa C e Faixa F – CIF – Posto Obra (sem aplicação), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande”**, tendo em vista a recomendação do Controle Interno para alterações no Instrumento Convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gouv LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 25/10/2023 09:13:38-0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 56/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o uso de assinaturas digitais pelos Conselheiros do CMAS, na finalidade da celeridade das deliberações e envio para publicações;

Art. 2º – O processo de habilitação das assinaturas será gradativamente, conforme disponibilidade dos Conselheiros, respeitando a fase de adaptação.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gouv FABIANA PALINGER ANDREZEVECZ
Data: 03/10/2023 11:15:41-0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezvezcz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 57/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 050/2023-CEAS/PR – Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 050/2023-CEAS/PR – Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gouv FABIANA PALINGER ANDREZEVECZ
Data: 24/10/2023 11:15:41-0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezvezcz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 205 de 25 de outubro de 2023

Página 7



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 58/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º-Aprovar a entrada da Conselheira Titular Não Governamental, Sra. Simone Ferreira de Souza, RG 8.536.854-0, na Comissão de Registros e Renovação das Entidades.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVICH
Data: 25/10/2023 11:15:47-0300
Verifique em <https://validar.oi.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzejevich

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		109.2023	
Solicitante		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
PROCESSO Nº		53.374/2023	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Anelar Incorporadora e Construtora EIRELI			
Endereço do Imóvel: R. Gamela nº 609 "Cond. Resid. Lote nº 04 Quadra nº 08 Jardim Brasil" - ud.01 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Entre a Rua Flambóia e a Rua Macadâmia Lote: 04 Quadra: 08 Planta: Jardim Brasil			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano			
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone			
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária			
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer			
3 - TERRENO (sublote 01):			
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área uso privativo (m²): 158,00 Frente Rua Gamela (m): 6,00 Frente (m): **** LD div. unidade 02 (m): 20,00 LE div. Lote 05 (m): 20,00 Fundos div. Lote 03 (m): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Mínimo (R\$/m²): 400,64 Valor Médio (R\$/m²): 471,34 Valor Máximo (R\$/m²): 542,04			
Valor Total (R\$): 73.529,84			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$ 2.205,87 Dois mil, duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido			
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada			
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo			
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 44.465 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 814/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 27/08/2021, conforme protocolo 7.357/2021;			
• Inscrição Imobiliária 065.005.0074.001.			

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		109.2023	
Solicitante		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
PROCESSO Nº		53.374/2023	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		110.2023	
Solicitante		Secretaria Municipal de Urbanismo	
PROCESSO Nº		48.570/2023	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Braga & Cavalli Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME			
Endereço do Imóvel: Rua Madri nº 513 "Condomínio Residencial Madri 531 - unidade A" Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Entre a Avenida Londres e a Avenida Paris Lote: 03 Quadra: 30 Planta: Green Portugal II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano			
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone			
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária			
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 120,00 Frente Rua Madri (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. unidade B (m): 20,00 LE div. Lote 04 (m): 20,00 Fm ou use (Rm): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração A):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 84,89 Doze mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos			
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido			
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada			
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo			
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 54.272 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 353/2023 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 03/05/2023, conforme protocolo 28.941/2023;			
• Inscrição Imobiliária 014.038.0480.001.			

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 205 de 25 de outubro de 2023

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

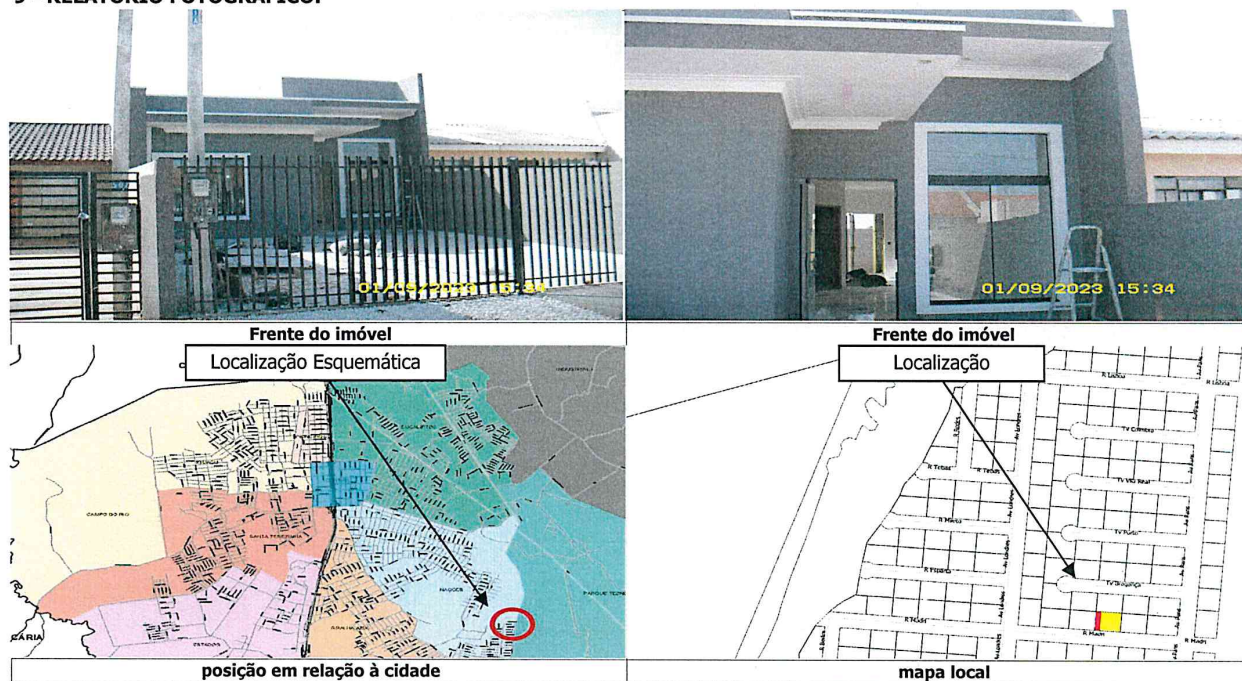
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 110.2023
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 48.570/2023

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

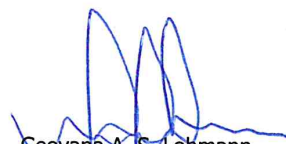
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.


Adelson L. Klem
Mat. 354.106


Andréa Costa
Mat. 352.612


Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02